

COMUNICADO

A Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos comunica aos docentes Titulares de Cargo inscritos nos termos do Artigo 22 da LC 444/85, Resolução SEDUC 85/2022 e Portaria CGRH 22/2022, alterada pela Portaria CGRH 26/2022, a realização das sessões de atribuição de classes/aulas a serem realizadas no dia **12/12/2022** conforme horários especificados abaixo.

A atribuição pelo Artigo 22 da LC 444/1985 obedecerá aos critérios estabelecidos no Artigo 26 da Resolução SEDUC 85/2022:

Artigo 26: A atribuição de classe ou de aulas, para designação nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, realizar-se-á uma única vez por ano, durante o processo inicial, por classe ou por aulas, livres ou em substituição a um único professor, ficando vedada a atribuição de classe ou aulas, para este fim, ao titular de cargo que se encontre em licença ou afastamento a qualquer título.

§ 1º - O ato de designação far-se-á por período fechado, com duração mínima de 200 (duzentos) dias e no máximo até a data limite de 30 de dezembro do ano da atribuição, sendo cessada antes dessa data nos casos de reassunção do titular substituído, ou por solicitação do docente designado, ou em virtude de redução, por qualquer motivo, da carga horária da designação, ou, ainda, por proposta do Diretor de Escola/Diretor Escolar da unidade em que o docente se encontra designado, neste caso sendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

§ 2º - A carga horária da designação, quando constituída de aulas livres, consistirá em aulas atribuídas da disciplina específica do cargo, podendo complementar com componentes do Inova Educação e dos Itinerários Formativos, e deverá abranger uma única unidade escolar, sempre em quantidade igual ou superior à da carga horária total atribuída ao titular de cargo em seu órgão de origem.

§ 3º - A carga horária da designação, quando constituída de aulas em substituição, deverá ser composta por aulas atribuídas da disciplina específica, ou da(s) não específica(s), ou, ainda, das demais disciplinas da habilitação do docente, bem como com aulas de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s), podendo complementar com componentes do Inova Educação e dos Itinerários Formativos, quando for o caso, sempre em quantidade igual ou superior à da carga horária total atribuída ao titular de cargo em seu órgão de origem, devendo o substituto ser de mesma disciplina do cargo e possuir a mesma formação do substituído.

§ 4º - Quando se tratar de substituição, a carga horária total do titular de cargo substituído deverá ser assumida integralmente pelo docente designado, observada sua habilitação, inclusive quando se tratar de substituição de carga horária composta de classe, na jornada, e de aulas, na carga suplementar, que não poderá ser desmembrada, exceto quando o substituto do titular de cargo de Professor Educação Básica I ou de Professor Educação Básica II (Educação Especial) não apresentar habilitação para as aulas atribuídas a título de carga suplementar.

.....
§ 7º - Deverá ser anulada a atribuição ao docente contemplado, nos termos deste artigo, que não comparecer à unidade escolar da designação, no primeiro dia de

sua vigência, cabendo à unidade escolar de destino oficial à unidade de origem quanto ao docente haver efetivamente assumido ou não a classe ou as aulas atribuídas.

§ 8º - O docente designado não poderá participar de atribuições de classes ou aulas durante o ano, na unidade escolar ou na Diretoria de Ensino de classificação, sendo-lhe vedada a diminuição da carga horária fixada na unidade de designação, e autorizada na origem.

Dia 12/12/2022 - 8h30

Classe Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Educação Especial

Dia 12/12/2022 - 9h30

Arte
Educação Física

Dia 12/12/2022 - 10h30

Biologia
Ciências Físicas e Biológicas
Física
Química

Dia 12/12/2022 - 11h30

Matemática

Dia 12/12/2022 - 14h

Filosofia
Geografia
História
Sociologia

Dia 12/12/2022 - 15h30

Língua Portuguesa
Inglês

Para participar da atribuição o efetivo inscrito deverá comparecer munido do seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e da carga horária total atribuída para 2023 (Modelo CGRH) e, se representados por procurador, cumprir o estabelecido na Lei 10261/1968.

As vagas disponíveis serão apresentadas durante a sessão de atribuição.

Ourinhos, 08 de Dezembro de 2022.

Sandra Regina Andrade de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino